

CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63180.000213/2026-28

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de **nova contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte rodoviário destinado ao deslocamento de militares, servidores civis e autoridades por meio de Ônibus Executivo, Micro-ônibus, Vans, com motoristas, Sedans compactos, Sedans Executivos e Sedans Executivos blindados, sem motoristas, visando atender às demandas das Organizações Militares situadas na área de jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval.

O serviço em questão constitui atividade de apoio administrativo essencial ao funcionamento da Administração Naval, sendo indispensável para a execução de atividades administrativas, operacionais e institucionais que demandam deslocamentos terrestres regulares.

Considerando a permanência da necessidade administrativa, verifica-se a necessidade de instauração de novo processo licitatório, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade do serviço sem interrupções.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CeIMSa - 40 Divisão de Pagamento	Carolina Daneliu Ficagna Tavares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Estudo Preliminar em quantidades, características e prazos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, qual comprove que tenha executado ou está executando, a contento, sem restrições e com qualidade, serviços compatíveis e pertinentes ao objeto deste Estudo, contemplando, no mínimo, 01 (um) veículo por tipo. Esta cobrança é importante para comprovar que o licitante já executou atividades compatíveis e que, assim, tem maior probabilidade de boa execução. A eficácia contratual e o início da execução dos Itens 3 e 4, conforme especificados no Termo de Referência (TR), ocorrerão a partir de 19 de fevereiro de 2027, ficando condicionados ao encerramento do Termo Aditivo (TA) atualmente vigente, cuja data de término está prevista para 18 de fevereiro de 2027.

4.1 REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Justificativa Técnica	• Veículo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO; • Com Motorista; • Condições Gerais: novo ou seminovo, com no máximo 03 (três) anos de uso e 50.000 km rodados; capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, incluindo motorista, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante; • Os veículos deverão possuir os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, devidamente regularizados; • Equipamentos obrigatórios, acessórios e outros: composto de Sanitário, ar-condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; GPS, para facilitar a verificação do cumprimento do trajeto e dos horários preestabelecidos. • Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. • Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, os veículos deverão ser substituídos sempre que completarem 04 (quatro) anos de uso. • Quilometragem livre.

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS
	• Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS; • Com Motorista; • Condições Gerais: novo ou seminovo, com no máximo 03 (três) anos de uso e 50.000 km rodados; capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros, incluindo motorista, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante; • Os veículos deverão possuir os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, devidamente regularizados; • Equipamentos obrigatórios, acessórios e outros: composto de Sanitário, ar-condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; GPS, para facilitar a verificação do cumprimento do trajeto e dos horários preestabelecidos.

Justificativa Técnica	- Incluindo o combustível, seguro total com franquias incluídas na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. - Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, os veículos deverão ser substituídos sempre que completarem 04 (quatro) anos de uso. - Quilometragem livre.
-----------------------	--

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Justificativa Técnica	- Veículo tipo VAN; - Com Motorista; - Condições Gerais: novo ou seminovo, com no máximo 03 (três) anos de uso e 50.000 km rodados; capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, incluindo motorista, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante; - Os veículos deverão possuir os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, devidamente regularizados; - Equipamentos obrigatórios, acessórios e outros: ar-condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; GPS, para facilitar a verificação do cumprimento do trajeto e dos horários preestabelecidos. - Incluindo o combustível, seguro total com franquias incluídas na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. - Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, os veículos deverão ser substituídos sempre que completarem 04 (quatro) anos de uso. - Quilometragem livre.

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS
	- Veículo tipo SEDAN COMPACTO; - Sem Motorista;

Justificativa Técnica	- Condições Gerais: novo ou seminovo, com no máximo 03 (três) anos de uso, capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante; - Equipamentos obrigatórios, acessórios e outros: com motor de, no mínimo, 1.6, com 4 portas, ar-condicionado, preferencialmente na cor preta no padrão original de fábrica ou cinza ou prata, (preferência: FORD Fiesta, TOYOTA Ethios, HONDA civic HB20 Sedan ou similar) equipado com todos os itens básicos de série, itens regulamentares de segurança, incluindo o combustível. - Com película fumê em todos os vidros do veículo, respeitados os índices de transparência conforme regulamentação da legislação de trânsito; - Com seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às eventuais demandas do Comando do 2º Distrito Naval, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. - Os veículos deverão possuir os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, devidamente regularizados; - Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, os veículos deverão ser substituídos sempre que completarem 04 (quatro) anos de uso. - Quilometragem livre.
--------------------------	--

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Justificativa Técnica	- Veículo tipo SEDAN EXECUTIVO; - Sem Motorista; - Condições Gerais: novo ou seminovo, com no máximo 03 (três) anos de uso, capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante; - Equipamentos obrigatórios, acessórios e outros: com motor de, no mínimo, 2.0, com 5 portas, ar-condicionado, preferencialmente na cor preta no padrão original de fábrica ou cinza ou prata, (preferência: FORD Fusion, TOYOTA Corolla, HONDA Civic Sedan ou similar) equipado com todos os itens básicos de série, itens regulamentares de segurança, incluindo o combustível; - Com película fumê em todos os vidros do veículo, respeitados os índices de transparência conforme regulamentação da legislação de trânsito; - Com seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às eventuais demandas do Comando do 2º Distrito Naval, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional; - Os veículos deverão possuir os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, devidamente regularizados; e - Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, os veículos deverão ser substituídos sempre que completarem 04 (quatro) anos de uso.

- Quilometragem livre.

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Justificativa Técnica	• Veículo tipo SEDAN EXECUTIVO BLINDADO; • Sem Motorista; • Condições Gerais: novo ou seminovo, com no máximo 03 (três) anos de uso, capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante; • Equipamentos obrigatórios, acessórios e outros: com proteção balística nível mínimo III-A, em conformidade com a legislação nacional pertinente com motor de, no mínimo, 2.0, com 5 portas, ar-condicionado, preferencialmente na cor preta no padrão original de fábrica ou cinza ou prata, (preferência: FORD Fusion, TOYOTA Corolla, HONDA Civic Sedan ou similar) equipado com todos os itens básicos de série, itens regulamentares de segurança, incluindo o combustível; • Com película fumê em todos os vidros do veículo, respeitados os índices de transparência conforme regulamentação da legislação de trânsito; • Com seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às eventuais demandas do Comando do 2º Distrito Naval, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional; • Os veículos deverão possuir os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, devidamente regularizados; e • Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, os veículos deverão ser substituídos sempre que completarem 04 (quatro) anos de uso. • Quilometragem livre.

REQUISITO	DESCRIÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA
	<u>MOTORISTAS</u> • Os motoristas deverão possuir, no mínimo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria “D”, sendo exigido, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência, na respectiva categoria, em serviços similares ao objeto deste Termo, comprovados na Carteira de Trabalho. Deverão observar e cumprir as seguintes determinações estabelecidas: • Observar rigorosamente as leis de trânsito; • Observar a velocidade máxima da via onde está trafegando;

Justificativa
Técnica

- Não fumar ao dirigir o veículo;
- Em hipótese alguma, ingerir bebida alcoólica quando em serviço;
- Diminuir a velocidade e aumentar a atenção quando estiver chovendo;
- Manter atenção redobrada nas proximidades de semáforos, controles eletrônicos de trânsito, faixas de pedestres e colégios;
- Antes de movimentar o veículo, verificar se nada impede a manobra;
- Não deixar o veículo desacompanhado ou sem a necessária vigilância;
- Nunca parar o veículo por solicitação de estranhos;
- Não dar informações sobre endereço, hábitos e costumes dos passageiros;
- Ter zelo especial pelo veículo, mantendo-o sempre em ótimas condições de limpeza e de funcionamento;
- Evitar arrancadas bruscas e freadas violentas desnecessárias;
- Sempre abrir a porta para o passageiro, tanto no embarque como no desembarque;
- Atender todos os passageiros com respeito e cortesia, executando com habilidade suas obrigações, procurando ser sempre útil e demonstrando interesse pelo serviço que presta.
- Ter sempre em seu poder a carteira nacional de habilitação e uma cópia autenticada e atualizada do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo;
- Não tratar de problemas particulares ou de serviço com o usuário do transporte;
- Evitar ouvir música em volume alto ou cujas letras possam vir a ofender a moral e/ou religião dos usuários do transporte.
- Deverão estar sempre munidos de meio de comunicação (telefone celular).
- Deverão estar providos de numerário suficiente para arcar com eventuais despesas pessoais, pedágio, diária, alimentação, bem como manutenção do veículo. O numerário será provido pela CONTRATADA e não será ressarcido pela CONTRATANTE.
- Deverão ter Curso de Condução Defensiva, comprovado através de certificado de conclusão de curso.
- Deverão utilizar uniforme com boa apresentação.

4.2 NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO

O serviço a ser contratado caracteriza-se como necessidade permanente desta Administração, sendo essencial para a realização das atividades instrumentais e de apoio às atividades finalísticas do órgão.

A eventual ausência ou interrupção da prestação dos serviços poderá impactar negativamente a execução das atividades institucionais, comprometendo a logística de deslocamento de militares, servidores e autoridades, além de gerar prejuízos ao adequado funcionamento administrativo e operacional do órgão, com potencial dano ao interesse público.

Dessa forma, o serviço pretendido possui natureza continuada, considerando que sua necessidade se estende no tempo e está diretamente relacionada ao suporte das atividades administrativas e operacionais do órgão, podendo a contratação prever vigência inicial e eventuais prorrogações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

4.3 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.3.1 Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, deverão ser observados critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746/2012, bem como pelas disposições da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG.

4.3.2 Em atendimento às normas aplicáveis, a contratada deverá adotar, no que couber, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:

- a) Realizar a destinação ambientalmente adequada de baterias usadas ou inservíveis, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 401/2008;
- b) Fornecer aos seus empregados equipamentos de proteção individual (EPI) adequados à execução das atividades, observando as normas de segurança e saúde no trabalho;
- c) Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, utilizando, sempre que possível, produtos biodegradáveis e atóxicos, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 15448-1 e NBR 15448-2), além de promover o uso racional de recursos naturais, como energia e água, e realizar a separação seletiva dos resíduos gerados;
- d) Providenciar o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos pneus usados ou inservíveis decorrentes da execução do contrato, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 416/2009 e legislação correlata;
- e) Assegurar que os veículos utilizados atendam aos limites máximos de emissão de ruídos e poluentes, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente e pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE);
- f) Atender, quando aplicável, às normas de acessibilidade em veículos de transporte coletivo, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito e demais legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023.

A utilização do SRP mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações futuras e recorrentes ao longo do exercício, conforme demonstrado na análise da demanda histórica.

O registro de preços permitirá maior eficiência administrativa, possibilitando contratações conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de contratação imediata, assegurando racionalização dos procedimentos, economicidade e continuidade das atividades institucionais relacionadas ao objeto da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de transporte rodoviário, destinados ao deslocamento de militares, servidores civis e autoridades, visando ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do órgão, bem como ao eventual emprego das Forças Armadas em suas atribuições constitucionais e subsidiárias.

6.2. A solução compreende a disponibilização integrada de veículos e motoristas devidamente habilitados, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, combustível, seguros obrigatórios, regularização documental, encargos trabalhistas, tributos e demais insumos necessários à execução dos deslocamentos, permanecendo sob responsabilidade da contratada a gestão operacional da frota empregada.

6.3. O serviço será executado sob demanda da Administração, garantindo flexibilidade operacional para atendimento de missões institucionais, atividades administrativas, ações de apoio logístico, deslocamentos oficiais e demais necessidades relacionadas ao funcionamento regular das unidades atendidas.

6.4. O modelo de execução adotado prevê remuneração composta por parcela fixa, referente à disponibilização da estrutura necessária à prestação do serviço, e parcela variável vinculada à quilometragem efetivamente percorrida, assegurando que o pagamento ocorra apenas pelos serviços efetivamente realizados, promovendo eficiência administrativa e racionalização do gasto público.

6.5. A contratação caracteriza-se como prestação de serviço único e integrado, ainda que composto por múltiplos elementos operacionais indispensáveis à sua execução, não se configurando aquisição isolada de veículos, fornecimento de combustível ou contratação independente de mão de obra.

6.6. Considerando a natureza contínua da necessidade administrativa, a solução assegura a manutenção regular dos deslocamentos institucionais, evitando interrupções que possam comprometer o cumprimento das atividades operacionais e administrativas do órgão.

6.7. A solução apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo classificada como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores do mercado.

6.8. A contratação mostra-se técnica, econômica e operacionalmente viável, alinhando-se ao planejamento institucional e às necessidades permanentes da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhoria na prestação do serviço de transporte institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da demanda foi realizada com base nas locações realizadas nos últimos anos, conforme demonstrado no Histórico de Demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 483.853,60 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme levantamento de mercado e valores constantes no Mapa Comparativo de Preços, documento que integra o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A equipe de planejamento avalia que a melhor opção é o parcelamento da solução. O parcelamento do objeto resulta no aumento da competitividade entre os licitantes e no melhor aproveitamento do mercado, uma vez que possibilita maior disputa por item entre os participantes do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço está alinhada aos planos instituídos pelo órgão em seu Planejamento Estratégico, classificando-se como macroprocesso de apoio: Gestão da Prestação de Serviços e de Facilidades de Apoio do CeIMSa.

12. Resultados Pretendidos

O CeIMSa se beneficiará com os serviços de locação de transportes, garantindo condições adequadas de segurança aos militares, servidores civis e autoridades. A alternativa de contratação está alinhada à forma como os órgãos da Administração Pública têm contratado por apresentar um melhor custo x benefício. Os serviços prestados serão realizados por empregados selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela Contratada. Ela se responsabilizará por garantir a execução dos serviços, liberando a mão de obra conforme necessidade deste Centro de Intendência. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, o CeIMSa foca em sua missão constitucional e a prestadora de serviço fica responsável por essas demandas de apoio. A terceirização reduz despesas operacionais que se teria com frota própria. Além de poder contar com uma frota de veículos mais renovada e profissionais qualificados para essa atividade, quando for o caso, evita possíveis problemas trabalhistas visto que não há vinculação entre o empregado da Contratada e a Administração. Outra vantagem é que estamos contratando o serviço e não o funcionário. Por isso, em casos como o de funcionários, que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas contratações são a cargo da Contratada. Com isso tudo, há um ganho em termos de economicidade.

13. Providências a serem Adotadas

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados: capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação. Realizar uma reunião com o responsável da Contratada, preferencialmente acompanhado pelo preposto, os Fiscais, o Gestor, e o demandante do serviço para apresentação das normas, procedimentos e regras e o plano de trabalho dessa prestação de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A CONTRATADA, ainda deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE.

14.2 Além de incentivar seus funcionários as boas práticas de otimização de recursos, adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto nº 2.830-R de 19/08/2011.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Conforme os motivos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar esta equipe declara a razoabilidade e viabilidade técnica, operacional e orçamentária da solução pretendida para esta contratação, assim como a adequação ao atendimento às necessidades identificadas, visto que:

15.1.1. a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;

15.1.2. todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados;

15.1.3. as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas e com os recursos financeiros disponíveis;

15.1.4. a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;

15.1.5. as estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis;

15.1.6. os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade eficácia e eficiência;

15.1.7. a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

15.1.8. há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares);

15.1.9. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária; e

15.1.10. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO DOS SANTOS RAMOS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 13:58:50.

FABIO PERRUCHO DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 13:59:54.

CAROLINA DANELIU FICAGNA TAVARES

Coordenadora da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 15:40:38.

Despacho: Em observância à Lei nº 14.133/21, APROVO este Estudo, considerando necessária a contratação do objeto e sua conformidade das especificações, quantidades e pesquisas de mercado constantes deste ETP.

ARTUR FELIPE CUNHA DA SILVA

Ordenador de Despesas Substituto